ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	602/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1723 - ARCILON DE SOUSA FILHO				
CPF/CNPJ	634.627.611-53	Atuação	02/03/2020 10:20	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	31/2020
Descrição	PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PROJETO DE LEI N° 23 /2020 CATALÃO, 02 DE março 2020

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1941, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001."

O Vereador **ARCILON DE SOUSA FILHO**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1° - O artigo 2º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1941 de 14 de novembro de 2001, passam a partir desta data a vigorar com as seguintes redações:

"Lei Municipal nº 1941 de 14 de novembro de 2001

(...)

Art.2º - A bolsa a ser concedida será para todas as instituições privadas de Ensino Superior, presencial, instaladas no Município de Catalão.

Parágrafo Único – Os servidores efetivos que já estão cursando Ensino Superior nas instituições privadas presenciais no município de Catalão, independentemente do curso, o Município fica também autorizado a conceder bolsas de estudos no valor de 100% (cem por cento) da mensalidade escolar até o final do curso já iniciado.

(...)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Sala de Sessões, 27 de fevereiro de 2020

Sousa Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

A finalidade desta Lei é ampliar possibilidades tendo em vista novas Instituições privadas instaladas no Município de Catalão;

Incentivar servidores efetivos a iniciar estudos em nível superior de ensino e assim, melhorar o seu desempenho, oferecendo um serviço qualificado.

Garantir esse recurso aos estudantes que já estão cursando o ensino superior presencial e já recebiam esse benefício, antes restrito apenas ao Centro Superior de Catalão (CESUC), que por ora foi unificada a uma outra instituição.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2020.

Sousa Filho
Vereador